PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04018/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/08/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ CAMPELO DE ARAUJO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Sátiro Dias c/ 4,50m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/ 5,40m
LESTE- Joaquim Jeronimo da Silva c/ 19,00m
OESTE- Aluisio Macedonio c/ 19,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de agosto de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 020/91
Públicado no D.O de 24/08/91.